

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.



Coimbra, 28/03/07

Para publicação gratuita
em Apêndice à II Série
do Diário da República
(1ª a) de 5.1. do Dº N.º
N.º 38/2006 de 30 Junho)

EDITAL Nº 139/2007

PROJECTO DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM DO MUNICÍPIO DE COIMBRA

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 167/97 de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99 de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002 de 11 de Março) e do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro) (Código do Procedimento Administrativo) submete a apreciação pública, para recolha de sugestões o *projecto de regulamento* que se anexa. As sugestões devem ser apresentadas por escrito nos trinta dias subsequentes à data de publicação do projecto na 2ª série do Diário da República.

Paços do Concelho de Coimbra, em 28 de Março de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Carlos Manuel de Sousa Encarnação



Para publicação gratuita
em Apêndice à II Série
do Diário da República
(a/a) de 5.1. do Dº N.º
N.º 38/2006 de 30 Junho)

EDITAL Nº 139/2007

PROJECTO DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM DO MUNICÍPIO DE COIMBRA

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 167/97 de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99 de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002 de 11 de Março) e do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro) (Código do Procedimento Administrativo) submete a apreciação pública, para recolha de sugestões o *projecto de regulamento* que se anexa. As sugestões devem ser apresentadas por escrito nos trinta dias subsequentes à data de publicação do projecto na 2ª série do Diário da República.

Paços do Concelho de Coimbra, em 28 de Março de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA


Carlos Manuel de Sousa Encarnação



Para publicação gratuita
em Apêndice à II Série
do Diário da República
(al^a a) de 5.1. do D^o N.^o
N.^o 38/2006 de 30 Junho)

EDITAL N.º 139/2007

PROJECTO DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM DO MUNICÍPIO DE COIMBRA

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/97 de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99 de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002 de 11 de Março) e do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro) (Código do Procedimento Administrativo) submete a apreciação pública, para recolha de sugestões o *projecto de regulamento* que se anexa. As sugestões devem ser apresentadas por escrito nos trinta dias subsequentes à data de publicação do projecto na 2ª série do Diário da República.

Paços do Concelho de Coimbra, em 28 de Março de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA


Carlos Manuel de Sousa Encarnação